PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº00050-00035339/2019-69SSP
SIGGO nº041369

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **2.130.645 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **120.905.568-62**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral Substituto da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal e **com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Apostilamento tem por objeto a Concessão da Primeira Repactuação ocorrerá, conforme valores lançados no DOC SEI nº 53389289, 53389246, 69886798, 69886977 e 69970193 nos limites das Convenções Coletiva de Trabalho 2021/2021 (67527867 / 69106296 / 69907467), observado o disposto na subcláusula 5.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSPDF (47608338), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; requerimento apresentado pelo representante da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI via Carta nº 0231/2021 (67524785); art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES.

2.1.1 As categorias, quais sejam, bombeiro hidráulico; eletricista; encarregado geral; pedreiro; pintor; e outras funções congêneres que se ativam na execução de serviços terceirizados, com abrangência territorial no DF, abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/DF e Sindiserviços/DF (67527867) , **os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2021.**

2.1.2 As categorias, quais sejam, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/DF e Sindiserviços/DFF (69106296), **os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2021.**

2.1.3 As categorias, quais sejam, Profissionais Liberais dos engenheiros do plano da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais - CNPL empregados das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva com abrangência territorial no Distrito Federal pertencentes abrangidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho SENGE/DF e SINAENCO/DF(69907467), **os efeitos financeiros retroagem a 1º de maio de 2021 .**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSPDF (47608338), passará de R$ 1.739.844,48 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 1.837.903,20 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil novecentos e três reais e sessenta e vinte centavos), perfazendo o acréscimo de R$ 98.058,72 (noventa e oito mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), valores estes, **devidamente, atestados pelo Executor do Contrato no Relatório Circunstanciado nº 11- SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA/GEAP (65285876) e no Relatório Circunstanciado nº27 (72026669).**

QUADRO DE EVOLUÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nº	Categoria	Quantidade	CCT's/2019 CCT 687/2019 - SENGE/DF (42030988) Validade: 01/05/2019 a 30/04/2021			Quantidade	CCT's/2019 CCT 687/2019 - SENGE/DF (4 Validade: 01/05/2019 a 30/04		
			Custo Unitário (R$)	Custo Mensal (R$)	Custo Anual (R$)		Custo Unitário (R$)	Custo Mensal (R$)	A
1	**Engenheiro Eletricista (20h) - SENGE**	01	2.946,83	2.946,83	35.361,96	01	2.946,83	2.946,96	
2	**Engenheiro Mecânico (20h) – SENGE**	01	2.946,81	2.946,83	35.361,96	01	2.946,83	2.946,83	
Nº	**Categoria**	**Quantidade**	**CCT 10/2019 - SEAC/DF** (42029884) e **TA CCT 46/2019 - SEAC/DF** (42030790) Validade: 01/01/2019 a 31/12/2019			**Quantidade**	**CCT 001/2020 - SEAC/DF** (67 Validade: 01/01/2020 a 31/12		
			Custo Unitário (R$)	Custo Mensal (R$)	Custo Anual (R$)		Custo Unitário (R$)	Custo Mensal (R$)	C
3	**Encarregado Geral - SINDISERVIÇOS**	01	7.931,27	7.931,27	95.175,24	01	8.152,42	8.152,42	
4	**Bombeiro Hidráulico - SINDISERVIÇOS**	01	5.212,28	5.212,28	62.547,36	01	5.345,5	5.345,5	
5	**Eletricista (Expediente)**	03	5.212,28	15.636,84	187.642,08	03	5.212,28	15.636,85	
6	**Eletricista Diurno (Plantão 24h) – SINDISERVIÇOS**	02	4.885,75	9.771,5	117.258,00	02	5.212,28	10.424,56	

7	**Eletricista Noturno (Plantão 24h) - SINDISERVIÇOS**	02	5.423,76	10.847,52	130.170,24	02	5.750,29	11.500,58	
8	**Pedreiro – SINDISERVIÇOS**	02	5.212,28	10.424,56	125.094,72	02	5.345,49	10.690,98	
9	**Pintor de Alvenaria – SINDISERVIÇOS**	02	5.212,28	10.424,56	125.094,72	02	5.345,49	10.690,98	
10	**Cabista**	01	5.212,28	5.212,28	62.547,36	01	5.345,49	5.345,49	
11	**Especialista em Manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio**	01	5.670,15	5.670,15	68.041,8	01	5.818,10	5.818,10	
	Categoria	**Quantidade**	**CCT 390/2019 - SEAC/DF** (42031171) Validade: 01/05/2019 a 30/04/2020				-		
			Custo Unitário (R$)	**Custo Mensal (R$)**	**Custo Anual (R$)**		**Custo Unitário (R$)**	**Custo Mensal (R$)**	**C**
12	**Mecânico de Refrigeração (Expediente)**	02	4.885,75	9.771,50	117.258,00	02	10.424,56	10.424,57	
13	**Especialista em Manutenção de Ar condicionado Central**	01	5.670,15	5.670,15	68.041,8	01	5.670,15	5.670,15	
14	**Mecânico de Refrigeração Diurno SINAP**	02	5.423,76	10.847,52	130.170,24	02	5.423,76	10.847,52	
15	**Mecânico de Refrigeração Noturno SINAP**	02	5.212,28	10.424,56	125.094,72	02	5.212,28	10.424,56	
	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	**24**			**1.484.860,20**	**24**			**R$**

Nº	**Descrição**	**CCT's/2019**		**CCT's 2020**		**CCT's 2021**	
		Custo Mensal (R$)	**Custo Anual (R$)**	**Custo Mensal (R$)**	**Custo Anual (R$)**	**Custo Mensal (R$)**	**Custo Anual (R$)**
1	**Mão de Obra**	123.738,35	1.484.860,20	130.010,69	1.563.740,88	131.909,91	1.582.918,92
1	**Materiais de reposição**	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44
2	**Equipamentos**	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84
VALOR TOTAL GERAL		**1.739.844,48**		**1.818.725,16**		**1.837.903,20**	

PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA CONTRATANTE	**CCT's-REFERÊNCIA (SALÁRIO-BASE E BENEFÍCIOS)**	**CARGOS NAS CCT's-REFERÊNCIA**	**VIGÊNCIA CCT's-ATUAL**
ENGENHEIRO ELETRICISTA	SENGE/DF e SINAENCO/DF	**Engenheiro**	(69907467) SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.412.403/0001-48 E SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60, DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/08/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000562/2021 DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2021
ENGENHEIRO MECÂNICO	SENGE/DF e SINAENCO/DF	**Engenheiro**	(69907467) - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.412.403/0001-48 E SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60, DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/08/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000562/2021 DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2021
ENCARREGADO GERAL	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Encarregado Geral**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021

BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Bombeiro Hidráulico**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
ELETRICISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Eletricista**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Mantenedor de sistemas de incêndio**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
PEDREIRO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Pedreiro**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
CABISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Cabista**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
PINTOR DE ALVENARIA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Pintor**	(67527867) - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/01/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000038/2021 DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2021
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Técnico em refrigeração**	(69106296)SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA; E SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO DF, CNPJ n. 01.006.908/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUZIMAR PEREIRA DA SILVA; DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/05/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000277/2021 DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2021
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO ESPECIALISTA EM AR CONDICIONADO CENTRAL	SEAC/DF e Sindiserviços/DFF	**Técnico em ar condicionado central**	(69106296)SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA; E SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO DF, CNPJ n. 01.006.908/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUZIMAR PEREIRA DA SILVA; DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/05/2021 NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: DF000277/2021 DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2021

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101.

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos às datas das convenções coletivas de trabalho (69907467 / 67527867 / 69106296) constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF (47608338).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Apostilamento, prestará garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, conforme artigo 56, parágrafo 1° da Lei 8.666/93:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei n° 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária, esta formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA
Subsecretário de Administração Geral
Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA - Matr.1692585-8**, **Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 23/12/2021, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76804730** código CRC= **0E49D12B**.